



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

LEI Nº _____ de _____ de _____ de _____

Denomina a Travessa Recanto do Paraíso, a Travessa localizada junto a Rodovia RS-389 Nelson Gonçalves, (estrada do mar) no km 6.

Art. 1º A Travessa localizada junto a Rodovia RS-389 Nelson Gonçalves, (estrada do mar) no km 6 na localidade da Várzea do Padre, fica denominada de Recanto do Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

CHARLON
MÜLLER Vereador
A Gente 'VIVE' Osório - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que estamos apresentando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa de denominar um Logradouro público em nosso Município nesse sentido, desde já cumpre salientar que não existe denominação na referida Travessa.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar oficialmente a Travessa Recanto do Paraíso localizada junto a Rodovia RS-389 Nelson Gonçalves, (estrada do mar) no km 6 na localidade da Várzea do Padre.

Tal logradouro não possui denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências. E com a regulamentação diversos serão os benefícios aos moradores, desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial pelos residentes do local, trata-se de um acordo comum entre os mesmos bem como um abaixo assinado feito por eles requerendo que seja colocado o nome na referida travessa.

Sala das Sessões, em 018 de outubro de 2022.

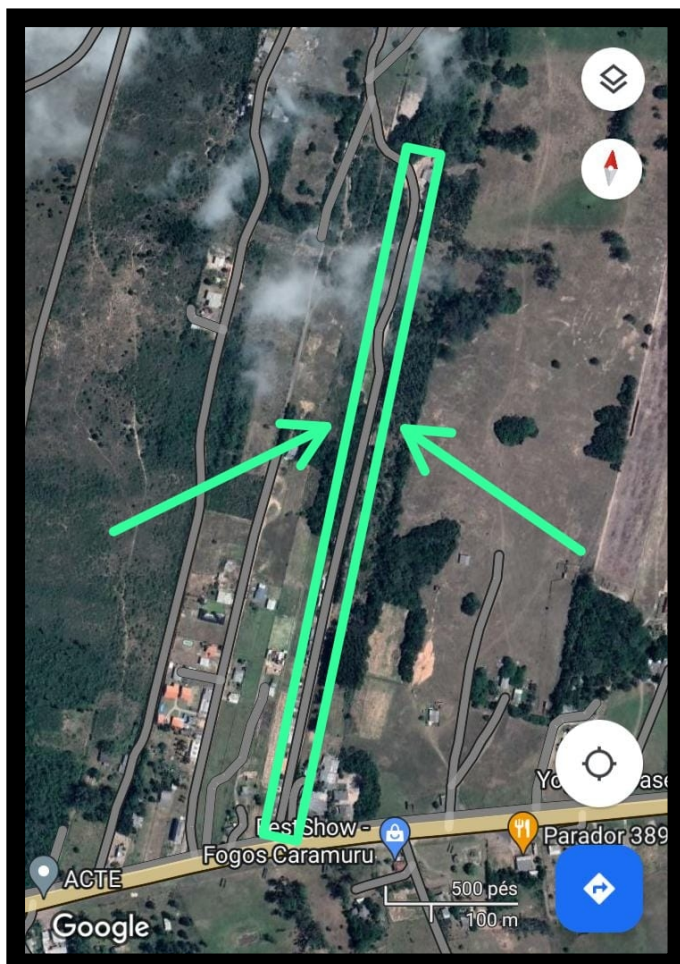
Charlon Diego Müller
Vereador de Osório

CHARLON
MÜLLER Vereador
A Gente 'VIVE' Osório - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA

LOCALIZAÇÃO DA TRAVESSA:



CHARLON
MÜLLER Vereador
A Gente 'VIVE' Osório - RS